



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Amargosa - BA

Quarta-feira • 27 de abril de 2022 • Ano V • Edição Nº 3771



QR CODE

### SUMÁRIO

|                                                                                                |    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| <b>GP - GABINETE DO PREFEITO</b>                                                               | 2  |
| ATOS OFICIAIS                                                                                  | 2  |
| DECRETO (Nº 058/2022)                                                                          | 2  |
| DECRETO FINANCEIRO (Nº 033/2022)                                                               | 15 |
| DECRETO FINANCEIRO (Nº 034/2022)                                                               | 18 |
| PORTARIA (Nº 097/2022)                                                                         | 19 |
| <b>SEAFI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL</b> | 20 |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS                                                                         | 20 |
| RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1265/2022)                                        | 20 |
| <b>SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO</b>                | 21 |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS                                                                         | 21 |
| EXTRATO (CONTRATO Nº 011/2022)                                                                 | 21 |
| RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1264/2022)                                               | 22 |
| <b>SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO</b>                 | 23 |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS                                                                         | 23 |
| ATA (TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022)                                                             | 23 |
| EXTRATO (CONTRATO Nº 117/2022)                                                                 | 26 |
| RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1272/2022)                                               | 27 |

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR

<http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: GP - GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO (Nº 058/2022)**



Estado da Bahia

**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000  
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

**DECRETO Nº 058, DE 27 DE ABRIL DE 2022.**

*Dispõe sobre a permissão de uso de espaços comerciais na Praça da Bandeira durante os festejos do São João 2022 e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de uma de suas atribuições legais e com fulcro no art. 175da Constituição Federal e art. 11 e 99, inciso I, alínea “g” da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam abertas as inscrições para o processo de **permissão de uso de espaço público**, na denominada Praça da Bandeira, para atividades de comércio, durante as festividades do **São João 2022**, que ocorrerá entre 23 e 26 de junho de 2022.

**§ 1º.** A permissão de uso mencionada neste artigo ocorrerá mediante inscrição prévia do interessado; disponibilidade de vaga; pagamento de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), nos valores especificados no Anexo I deste Decreto, e sorteio público.

**§ 2º** O Circuito da Festa junina de 2022 compreende as seguintes Ruas e Avenidas:

- I – Rua Otávio Mangabeira;
- II – Rua Carlos Gomes;
- III – Rua Dr. Agenor Araújo;
- IV – Rua Praça da Bandeira;
- V – Praça Hélio Neves;
- VI – Rua Dr. Roberto Santos;
- VII – Rua Leobino Pimentel;
- VIII – Avenida Jequitibá;
- IX – Avenida Lauro de Freitas;
- X – Avenida Getúlio Vargas.



Estado da Bahia  
**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000  
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 2º.** O período de permissão de uso do espaço que trata este Decreto será de **23/06/2022 a 26/06/2022**.

**§ 1º.** As áreas comerciais a serem exploradas por particulares, nos termos do anexo I deste Decreto, são:

- I – quiosques;
- II- isopor/caixas térmicas;
- II- carrinhos de pipoca, churros, crepe, espetinhos, batata frita e cachorro quente;
- III- barracas de tamanho 3x3,
- IV- barracas de tamanho 5x5;
- V- *foodtruck*;
- VI- baleiro;
- VII- cigarreiro;
- VIII- tabuleiros de acarajés;
- IX- praça de alimentação;
- X- casas da vila junina.

**§ 2º** Outros ramos de atividades, indicados ou não no parágrafo anterior, poderão ser inscritos, mediante existência de espaço no circuito do São João 2022, desde que haja o interesse da Administração e o devido pagamento aos cofres públicos, objetivando o fomento da programação cultural proporcionado pela festa, a manutenção da tradição junina local, bem como o respeito aos permissionários previamente existentes.

**§ 3º** São fases que compõem o processo de permissão de que trata este Decreto:

I – inscrição cadastral, mediante obtenção de senhas, junto à Diretoria de Cerimonial e Eventos - DIRCUT, que serão distribuídas de acordo com o tipo de espaço comercial que o interessado deseja ocupar;

II – pagamento de Documento de Arrecadação Municipal – DAM junto à Diretoria de Tributos – DT, para os interessados que estiverem dentro do número de vagas disponíveis, nos termos do Anexo I;

III – sorteio público dos locais onde cada permissionário desenvolverá suas atividades, dentre os interessados que cumpriram integralmente o previsto nos incisos anteriores;

IV – confirmação do interesse de explorar o espaço sorteado.



Estado da Bahia  
**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000  
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

**DA INSCRIÇÃO**

**Art. 3º.** A inscrição do interessado pressupõe a aceitação de todas as regras contidas neste Decreto.

**Art. 4º.** A inscrição será individual e intransferível, não podendo haver mais de uma inscrição por pessoa, em qualquer das modalidades/atividades de comercialização.

**Parágrafo único.** No caso de dupla inscrição, o interessado será excluído automaticamente do sorteio.

**Art. 5º.** Fica proibida a participação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do Prefeito, de Vereador, de Secretário, bem como de Servidor municipal que atua na organização do São João 2022 e/ou que esteja investido em cargo público de direção, chefia ou assessoramento, aplicando-se por analogia o disposto no art. 1.594 do Código Civil de 2002 e na Súmula Vinculante nº. 13 do Supremo Tribunal Federal.

**Parágrafo único.** Para os fins de aplicação do disposto no *caput* deste artigo deverá ser observada a Tabela do Anexo III.

**Art. 6º.** As inscrições realizar-se-ão na DIRCUT, situada na Praça da Bandeira, s/nº, (Praça do Bosque), Centro, Amargosa (ao lado da garagem Municipal), no período de **02/05/2022 à 05/05/2022**, conforme horários previstos no §4º deste artigo, conforme disposição de datas previstas neste decreto.

**§ 1º** O interessado em participar do Processo de Seleção deverá possuir 18 anos ou mais, na data da inscrição, e apresentar **originais e cópias** dos seguintes documentos:

- I - Cédula de Identidade ou outro documento oficial com foto;
- II - Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- III - Comprovante de Residência;
- IV - Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais, obtida na Diretoria de Tributos do Município de Amargosa;
- V - Comprovante de vacinação completa para COVID-19.

**§ 2º** Salvo para a permissão de utilização das barracas de 5m x 5m, terão prioridade na inscrição no processo de seleção e no sorteio de que trata este Decreto, os interessados que comprovem domicílio e residência no Município de Amargosa há mais de 01 (um) ano.



Estado da Bahia  
**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000  
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

§ 3º. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, na data da inscrição, documento oficial com foto, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, devendo a segunda via do documento de identificação ser apresentada até o dia 18/06/2022, sob pena de não poder exercer atividade comercial no São João 2022.

§ 4º. O procedimento de inscrição prevista no caput deste artigo seguirá o cronograma de datas abaixo estabelecido;

- I – Isopor: dia 02 de Maio, a partir das 08:00h;
- II – Barracas 3 x 3: dia 03 de Maio, a partir das 08:00h;
- III – Barracas 5 x 5 e Quiosques: dia 04 de Maio, a partir das 08:00h;
- IV – Acarajé e *Food Truck*: dia 04 de Maio, a partir das 08:00h;
- V – Carrinhos, baleiros e outros: dia 04 de Maio, a partir das 08:00h;
- VI – Casas da vila junina; dia 05 de Maio, a partir das 08:00h;

§ 5º. Quando o candidato utilizar nome fantasia para identificação do seu empreendimento, este deverá ser informado previamente no ato de preenchimento da ficha cadastral.

**Art. 7º.** A inscrição ocorrerá por ordem de chegada dos interessados;

**Parágrafo único.** Os interessados inscritos dentro do número de vagas previstas no Anexo I deste Decreto, que efetuarem pagamento do DAM pertinente, participarão do sorteio público dos locais disponíveis para ocupação comercial no São João 2022.

**Art. 8º.** Não haverá cadastro de reserva para cadastros de áreas que não atingirem os respectivos números de vagas disponíveis para inscrição, sendo as referidas vagas disponibilizadas à ocupação conforme demanda.

**DO PAGAMENTO**

**Art. 9º.** Após realização da inscrição para exploração da área da festa, será emitido o DAM de credenciamento, com vencimento para o dia 16/05/2022, de modo que o interessado deverá apresentar até o dia 20/05/2022 o comprovante de pagamento para estar credenciado a participar do sorteio de áreas.

**Parágrafo único.** Fica concedido desconto de 10% sobre os valores constantes na Tabela I deste Decreto aos interessados que estiverem regularmente inscritos junto à Receita Federal do Brasil na condição de Micro Empreendedor Individual – MEI, conforme o ramo de atividade comercial pretendido a explorar no circuito do São João 2022.



Estado da Bahia  
**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000  
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

**Art. 10.** Não sendo efetivado o pagamento do DAM, até a data limite de 16/05/2022, o interessado será eliminado, passando a área a estar à disposição da organização do São João 2022.

**Art. 11.** O devido pagamento do DAM confere ao interessado a condição de permissionário de espaço público durante o São João 2022, assegurando-lhe emissão de Alvará provisório, desde que apresente a Declaração/Termo de Compromisso de que trata o Anexo II e que atenda as exigências previstas no Art. 20 deste Decreto.

**Parágrafo único.** O espaço a ser utilizado pelo permissionário será definido através de sorteios que ocorrerão entre os dias 23/05/2022 e 27/05/2022, de acordo a cada área de exploração.

**Art. 12.** O município de Amargosa não se responsabilizará por eventos que possam causar embaraço ao adimplemento tempestivo do(s) DAM(s) devidamente emitidos, tais como: falta de energia elétrica ou internet, greve bancária, dentre outros.

**§ 1º.** Em nenhuma hipótese os valores pagos pela outorga serão restituídos em espécie ao titular que manifestar superveniente desinteresse pela permissão de uso ou que não consiga.

**§ 2º.** Ao interessado que, após o pagamento do preço público para exploração de espaço durante a festa, desistir da outorga de permissão é facultada a compensação do valor pago em qualquer receita administrada pelo Município, vincenda ou vencida, desde que requerida pelo interessado, conforme prevê os art. 38 ao 40 da Lei Complementar nº. 31, de 11/12/2017 (Código Tributário Municipal).

**§ 3º.** O requerimento de devolução mediante compensação, de que trata o artigo anterior, deve ser protocolado até o dia **17/06/2022** junto à Diretoria de Tributos e somente será analisado após o dia **01/07/2022**.

**DO SORTEIO**

**Art. 13.** Os interessados devidamente cadastrados serão convidados para o sorteio público dos locais de ocupação da festa de São João 2022.

**§1º O sorteio público** das áreas de que trata este artigo será realizado entre os dias **23/05/2022 e 27/05/2022**, às **19h**, no auditório da Escola Municipal Almeida Sampaio, situada na Rua Lauro de Freitas, s/nº, Centro, Amargosa.

**§2º** A realização do sorteio público tratado no presente artigo ocorrerá mediante o devido pagamento do preço público para exploração do espaço da festa descrito no art. 9º por parte do candidato a explorar a vaga.



Estado da Bahia  
**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000  
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

**Art. 14.** O sorteio público de espaços da festa de São João 2022 seguirá a ordem descrita nos parágrafos seguintes:

§ 1º No horário fixado no Art. 13, §1º, será iniciada a Sessão Pública do Sorteio, podendo, a critério exclusivo da DIRCUT, ser concedida a tolerância de 15 (quinze) minutos para o início da sessão.

§ 2º Iniciada a sessão, será feita a leitura dos **arts. 13 a 25** deste Decreto e do documento constante no seu anexo II, com vistas ao esclarecimento geral das regras da seleção e início das atividades.

§ 3º Serão realizados os sorteios conforme datas estabelecidas neste parágrafo, sendo isopor no dia 23/05/2022 e barraca 3 x 3 no dia 27/05/2022.

§ 4º Será admitida a participação de procuradores durante todo o sorteio, desde que devidamente munidos de instrumento de mandado devidamente assinado para tal fim e apresentação de cópia do RG do interessado, bem como de documento oficial com foto do procurador.

§ 5º A ausência de qualquer interessado no sorteio não implica em perda da vaga;

§ 6º A administração municipal deverá realizar a marcação dos espaços em cor visível e/ou apresentar em tela de projeção a localização dos pontos de comercialização durante o São João 2022.

§ 7º O sorteio público poderá ser dispensado na hipótese de consenso pleno entre os interessados, devendo tal ocorrência ser devidamente registrada na Ata do evento.

**Art. 15.** Após realização do sorteio, o respectivo sorteado deverá comparecer à DIRCUT entre os dias 30/05/2022 e 31/05/2022 e manifestar o interesse de utilizar a área.

**Art. 16.** Até o prazo de 24 horas após o resultado do sorteio público e da respectiva relação de permissionários, caso a Administração tenha conhecimento da relação de parentesco vedada pelo Art. 5º, atendidos o contraditório e ampla defesa, o(s) permissionário(s) indevidamente inscrito(s) será(ão) excluído(s).

**Art. 17.** Havendo vagas não preenchidas, a critério da DIRCUT, poderá haver alteração dos pontos sorteados mediante acordo entre as partes envolvidas, no caso de pontos já sorteados.



Estado da Bahia  
**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000  
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

**Art. 18.** Finalizada a fase de sorteio público, os pontos eventualmente ociosos serão preenchidos mediante ordem de chegada e apresentação do DAM devidamente adimplido, ocasião em que será feita escolha do ponto de comercialização, dentre as opções disponíveis.

**Art. 19.** A disposição dos pontos poderá sofrer alteração posterior ao sorteio sem comunicação prévia aos titulares da outorga em razão do interesse público.

**DO INÍCIO DAS ATIVIDADES DO PERMISSIONÁRIO**

**Art. 20.** Os interessados em realizar atividade comercial no espaço do São João 2022 deverão apresentar à Diretoria de Tributos certificado de participação em curso de atendimento ao público e manipulação de alimentos, com carga horária mínima de 2 horas e data de realização não superior aos últimos seis meses (a contar do início das atividades).

**Parágrafo único.** O município de Amargosa oferecerá aos permissionários o curso previsto neste artigo em dias e locais que serão previamente comunicados.

**Art. 21.** Após o sorteio público e a ocupação das eventuais vagas residuais, os titulares da outorga de comercialização do espaço do São João 2022 deverão retirar Alvará provisório na Diretoria de Tributos, antes do início das atividades comerciais.

**Parágrafo único.** O Alvará de que trata este Artigo deve ficar disponível em local de fácil acesso durante todo o evento, **sendo de utilização pessoal e intransferível.**

**Art. 22.** Compete a cada permissionário atender às determinações de segurança da estrutura de ligação elétrica oferecida pela Prefeitura Municipal de Amargosa ou pela Coelba no período da festa, a fim de que seja realizada a ligação de energia no ponto comercial, não sendo o município de Amargosa responsável pela recusa da referida concessionária em efetuar ligação, quando presente irregularidade ou necessidade de aquisição de equipamentos indispensáveis à ligação.

**Art. 23.** Os veículos dos permissionários apenas poderão entrar no circuito da festa para realizarem carga e descarga de mercadoria, das 7:00h às 14:00h, respondendo com a apreensão do veículo e perda do Alvará provisório aquele que descumprir tais horários.

**Art. 24.** Fica vedado o acesso e o estacionamento de veículos não credenciados para adentrar no circuito da festa, das 16:00h às 06:00h, estando sujeito a apreensão e multa.

**DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

**Art. 25.** Os permissionários deverão atender às determinações das Secretarias Municipais e órgãos de segurança pública, visando à implantação, uso e comercialização dos serviços.



Estado da Bahia  
**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000  
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

**§ 1º.** O não atendimento do disposto neste Decreto implicará:

- I. Notificação do permissionário para que seja corrigida totalmente a irregularidade;
- II. Suspensão temporária do Alvará, com o consequente fechamento do estabelecimento, no caso de reincidência;
- III. Cassação em definitivo do Alvará, com o fechamento do estabelecimento, no caso de não atendimento da notificação em parte e ou todo.
- IV. Sempre que a irregularidade verificada colocar em risco a segurança pública, o poder público municipal determinará a suspensão das atividades do permissionário imediatamente até regularização total.

**§ 2º.** As notificações provenientes do Poder Público municipal deverão ser imediatamente atendidas, em especial quando tratar-se de:

- I. Uso de material de vidro na comercialização de produtos ou serviços;
- II. Uso de botijões de gás em local inadequado;
- III. Uso de objetos que atentem contra a segurança de outra pessoa, tais como facas, garfos de metal, grampos, pregos, arames e similares expostos etc;
- IV. Apresentação do Alvará provisório.

**Art. 26.** Os permissionários não podem:

- I. Deixar de afixar em local próprio o Alvará provisório;
- II. Negociar por qualquer meio formal ou não a transferência da utilização do espaço público para outra pessoa;
- III. Comercializar produtos de marcas concorrentes aos patrocinadores que tenham obtido com exclusividade o direito de venda e exibição de publicidade/merchandising em espaços e equipamentos públicos do Município para o Evento denominado São João 2022, após a contratação de cota de patrocínio.
- IV. Manter sistema de sonorização próprio no momento em que estiver ocorrendo apresentações no palco I.
- V. Manter sistema de sonorização com repertório musical distinto dos festejos juninos, especialmente músicas que desvalorizem a mulher e incitem a violência.
- VI. Alterar a estrutura física das barracas e demais estruturas das festas disponibilizadas pela municipalidade em razão da concessão de uso do espaço.



Estado da Bahia  
**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000  
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

**Parágrafo único.** O não cumprimento das proibições previstas neste Decreto acarretará na suspensão imediata do Alvará de Funcionamento emitido para o período da Festa e fechamento do estabelecimento, apreensão de mercadorias em desacordo às regras de comercialização exclusiva, além de outras penalidades cabíveis.

**Art. 27.** Qualquer alteração referente às datas previstas neste Decreto será amplamente divulgada através de Diário Oficial, rádio local e redes sociais.

**Art. 28.** Casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI.

**Art. 29.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, Amargosa - BA, 27 de abril de 2022.

**Júlio Pinheiro dos Santos Júnior**  
Prefeito Municipal



Estado da Bahia  
**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000  
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

**ANEXO I**

**DECRETO Nº 058, DE 27 DE ABRIL DE 2022.**

**TABELA DE VALORES E VAGAS DE ESPAÇOS PÚBLICOS  
DURANTE O PERÍODO DO SÃO JOÃO 2022**

| ESPECIFICAÇÃO                                                         | QUANTIDADE DE VAGAS | VALOR INDIVIDUAL (R\$) |
|-----------------------------------------------------------------------|---------------------|------------------------|
| QUIOSQUE                                                              | 08                  | 2.400,00               |
| ISOPOR/CAIXA TÉRMICA                                                  | 40                  | 550,00                 |
| PIPOCA                                                                | 10                  | 100,00                 |
| CARRINHOS DE CHURROS, CREPE, ESPETINHO, BATATA FRITA, CACHORRO QUENTE | 15                  | 150,00                 |
| BARRACAS 3X3 – LANCHES E DRINK'S                                      | 25                  | 840,00                 |
| BARRACAS 5X5 – LANCHES, DRINK'S, PIZZA E OUTROS                       | 04                  | 2.000,00               |
| FOOD TRUCK                                                            | 02                  | 2.000,00               |
| TRAILER E SIMILARES                                                   | 02                  | 840,00                 |
| BALEIRO                                                               | 10                  | 150,00                 |
| CIGARREIRO                                                            | 10                  | 300,00                 |
| CASAS DA VILA                                                         | 24                  | 600,00                 |
| TABULEIRO DE ACARAJÉ                                                  | 6                   | 200,00                 |
| PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO                                                  | 09                  | 1.500,00               |
| QUELJEIRO                                                             | por pessoa          | 120,00                 |





Estado da Bahia  
**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000  
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

**ANEXO III**  
**DECRETO Nº 058, DE 27 DE ABRIL DE 2022.**

**FORMAS E GRAUS DE PARENTESCO**

| FORMAS DE PARENTESCO   |                    |             | GRAUS DE PARENTESCO                                              |                                              |                                                              |
|------------------------|--------------------|-------------|------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|
|                        |                    |             | 1º GRAU                                                          | 2º GRAU                                      | 3º GRAU                                                      |
| Parentes Consanguíneos | Em linha reta      | Ascendentes | PAIS (INCLUSIVE MADAstra E PADASTRO)                             | AVÓS                                         | BISAVÓS                                                      |
|                        |                    | Descendente | FILHOS                                                           | NETOS                                        | BISNETOS                                                     |
|                        | Em linha colateral |             |                                                                  | IRMÃOS                                       | TIOS E SOBRINHOS (E SEUS CÔNJUGES)                           |
| Parentes por Afinidade | Em linha reta      | Ascendentes | SOGROS (INCLUSIVE MADAstra E PADASTRO DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO) | AVÓS DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO               | BISAVÓS DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO                            |
|                        |                    | Descendente | ENTEADOS, GENROS, NORAS (INCLUSIVE DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO)    | NETOS (EXCLUSIVOS DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO) | BISNETOS (EXCLUSIVOS DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO)              |
|                        | Em linha colateral |             |                                                                  | CUNHADOS (IRMÃOS DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO)  | TIOS E SOBRINHOS DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO (E SEUS CÔNJUGES) |



Estado da Bahia  
**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000  
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

**PASSO - A - PASSO PARA COMERCIALIZAÇÃO EM ESPAÇOS PÚBLICOS DO SÃO  
JOÃO DE AMARGOSA - 2022**

- 1 – Procurar a Diretoria de Tributos e pedir Certidão Negativa de débito em nome do interessado;
- 2 – Procurar a Diretoria de eventos e cerimonial – DIEC (situada na Praça da Bandeira), levar documentação (cópias e originais) descrita no Decreto regulamentador e realizar inscrição por ordem de chegada (período de 02/05/2022 até 05/05/2022);
- 3 – Prazo limite para pagamento dos DAMs – 16/05/2022;
- 4 – Prazo para confirmação do pagamento do DAM – 20/05/2022;
- 5 – Participar de Sorteio público para definição dos locais de comercialização (23/05/2022 e 27/05/2022);
- 6 – Prazo para confirmação do interesse de explorar a área sorteada – 30/05/2022 e 31/05/2022;
- 7 – Participar de treinamento sobre atendimento ao público e manipulação de alimentos ou apresentar certificado de participação em evento dessa temática– data a definir;
- 8 – Apresentar à Diretoria de Tributos certificado de curso de atendimento ao público e manipulação de alimentos (Conforme o caso), bem como Termo de compromisso e recolher Alvará provisório.
- 9 – Apresentar na DIEC cópia do comprovante de pagamento do respectivo DAM de inscrição;
- 10 – Durante a festa, manter em local visível o Alvará Provisório;
- 11 – Realizar operações de carga e descarga para abastecimento dos pontos comerciais no horário das 7h às 14h.

**DECRETO FINANCEIRO (Nº 033/2022)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**  
Praça Lourival Monte, S/N - Centro  
Amargosa - BA  
C.N.P.J.: 13.825.484/0001-50

**ABRIL/2022**

**DECRETO FINANCEIRO 33/2022**

**ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 123.480,00 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL E QUATROCENTOS E OITENTA REAIS) e dá outras providências.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de AMARGOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 325 / 2021,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a), conforme detalhamento abaixo:**

|                                                                          |                                                                          |                  |
|--------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>0201 GABINETE DO PREFEITO</b>                                         |                                                                          |                  |
| 2002                                                                     | GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO                                 |                  |
| 31909400 - 0100000                                                       | Indenizações e Restituições Trabalhistas                                 | 14.000,00        |
| 33903000 - 0100000                                                       | Material de Consumo                                                      | 5.000,00         |
| <b>Soma da Ação:</b>                                                     |                                                                          | <b>19.000,00</b> |
| <b>Soma da Unidade:</b>                                                  |                                                                          | <b>19.000,00</b> |
| <b>0401 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>                              |                                                                          |                  |
| 2005                                                                     | GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO                      |                  |
| 31909400 - 0100000                                                       | Indenizações e Restituições Trabalhistas                                 | 250,00           |
| <b>Soma da Ação:</b>                                                     |                                                                          | <b>250,00</b>    |
| 2007                                                                     | APOIO A EVENTOS CÍVICOS E CULTURAIS                                      |                  |
| 33903700 - 0100000                                                       | Locação de Mão-de-obra                                                   | 27.990,00        |
| <b>Soma da Ação:</b>                                                     |                                                                          | <b>27.990,00</b> |
| <b>Soma da Unidade:</b>                                                  |                                                                          | <b>28.240,00</b> |
| <b>0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM, FINANÇAS E DESENV INSTITUCIONAL</b> |                                                                          |                  |
| 2011                                                                     | GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMIN, FINANÇAS E DESENV INSTITUCIONAL |                  |
| 31909400 - 0100000                                                       | Indenizações e Restituições Trabalhistas                                 | 3.000,00         |
| 33903500 - 0100000                                                       | Serviços de Consultoria                                                  | 2.540,00         |
| <b>Soma da Ação:</b>                                                     |                                                                          | <b>5.540,00</b>  |
| <b>Soma da Unidade:</b>                                                  |                                                                          | <b>5.540,00</b>  |
| <b>0601 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV PUBL, OBRAS E PLANEJ DA CIDADE</b>  |                                                                          |                  |
| 2017                                                                     | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA                  |                  |
| 33903000 - 0100000                                                       | Material de Consumo                                                      | 20.000,00        |
| <b>Soma da Ação:</b>                                                     |                                                                          | <b>20.000,00</b> |
| <b>Soma da Unidade:</b>                                                  |                                                                          | <b>20.000,00</b> |
| <b>0801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                                     |                                                                          |                  |
| 2036                                                                     | GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                             |                  |
| 31909400 - 6102000                                                       | Indenizações e Restituições Trabalhistas                                 | 15.800,00        |
| <b>Soma da Ação:</b>                                                     |                                                                          | <b>15.800,00</b> |
| 2039                                                                     | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE                   |                  |
| 31909400 - 0114000                                                       | Indenizações e Restituições Trabalhistas                                 | 500,00           |
| <b>Soma da Ação:</b>                                                     |                                                                          | <b>500,00</b>    |
| 2040                                                                     | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE                       |                  |
| 31909400 - 0114000                                                       | Indenizações e Restituições Trabalhistas                                 | 15.700,00        |
| <b>Soma da Ação:</b>                                                     |                                                                          | <b>15.700,00</b> |
| 2042                                                                     | MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU            |                  |
| 31909400 - 0114000                                                       | Indenizações e Restituições Trabalhistas                                 | 1.700,00         |
| <b>Soma da Ação:</b>                                                     |                                                                          | <b>1.700,00</b>  |
| 2044                                                                     | MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO E REGULAÇÃO                   |                  |
| 31909400 - 6102000                                                       | Indenizações e Restituições Trabalhistas                                 | 1.000,00         |
| <b>Soma da Ação:</b>                                                     |                                                                          | <b>1.000,00</b>  |
| 2047                                                                     | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE                    |                  |
| 31909400 - 6102000                                                       | Indenizações e Restituições Trabalhistas                                 | 9.000,00         |
| <b>Soma da Ação:</b>                                                     |                                                                          | <b>9.000,00</b>  |
| <b>Soma da Unidade:</b>                                                  |                                                                          | <b>43.700,00</b> |
| <b>0901 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>          |                                                                          |                  |
| 2048                                                                     | GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  |                  |
| 31909400 - 0100000                                                       | Indenizações e Restituições Trabalhistas                                 | 2.000,00         |
| <b>Soma da Ação:</b>                                                     |                                                                          | <b>2.000,00</b>  |
| <b>Soma da Unidade:</b>                                                  |                                                                          | <b>2.000,00</b>  |
| <b>1002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                        |                                                                          |                  |
| 2056                                                                     | GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                |                  |



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**  
Praça Lourival Monte, S/N - Centro  
Amargosa - BA  
C.N.P.J.: 13.825.484/0001-50

ABRIL/2022

**DECRETO FINANCEIRO 33/2022**

|                    |                                          |            |
|--------------------|------------------------------------------|------------|
| 31909400 - 0100000 | Indenizações e Restituições Trabalhistas | 5.000,00   |
| Soma da Ação:      |                                          | 5.000,00   |
| Soma da Unidade:   |                                          | 5.000,00   |
| Total Geral:       |                                          | 123.480,00 |

**Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:**

|                                                                                 |                                                |           |
|---------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|-----------|
| <b>0201 GABINETE DO PREFEITO</b>                                                |                                                |           |
| 2002 GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO                                   |                                                |           |
| 31901100 - 0100000                                                              | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | 14.000,00 |
| 33903900 - 0100000                                                              | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 5.000,00  |
| Soma da Ação:                                                                   |                                                | 19.000,00 |
| Soma da Unidade:                                                                |                                                | 19.000,00 |
| <b>0401 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>                                     |                                                |           |
| 2005 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO                        |                                                |           |
| 31900400 - 0100000                                                              | Contratação Por Tempo Determinado              | 250,00    |
| Soma da Ação:                                                                   |                                                | 250,00    |
| 2007 APOIO A EVENTOS CÍVICOS E CULTURAIS                                        |                                                |           |
| 33903900 - 0100000                                                              | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 27.990,00 |
| Soma da Ação:                                                                   |                                                | 27.990,00 |
| Soma da Unidade:                                                                |                                                | 28.240,00 |
| <b>0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM, FINANÇAS E DESENV INSTITUCIONAL</b>        |                                                |           |
| 2011 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMIN., FINANÇAS E DESENV. INSTITUCIONAL |                                                |           |
| 31901100 - 0100000                                                              | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | 3.000,00  |
| 33903900 - 0100000                                                              | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 2.540,00  |
| Soma da Ação:                                                                   |                                                | 5.540,00  |
| Soma da Unidade:                                                                |                                                | 5.540,00  |
| <b>0601 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV PUBL, OBRAS E PLANEJ DA CIDADE</b>         |                                                |           |
| 2017 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA                    |                                                |           |
| 33903900 - 0100000                                                              | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 20.000,00 |
| Soma da Ação:                                                                   |                                                | 20.000,00 |
| Soma da Unidade:                                                                |                                                | 20.000,00 |
| <b>0801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                                            |                                                |           |
| 2036 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                               |                                                |           |
| 31900400 - 6102000                                                              | Contratação Por Tempo Determinado              | 15.800,00 |
| Soma da Ação:                                                                   |                                                | 15.800,00 |
| 2039 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE                     |                                                |           |
| 31901100 - 0114000                                                              | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | 500,00    |
| Soma da Ação:                                                                   |                                                | 500,00    |
| 2040 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE                         |                                                |           |
| 31900400 - 0114000                                                              | Contratação Por Tempo Determinado              | 15.700,00 |
| Soma da Ação:                                                                   |                                                | 15.700,00 |
| 2042 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU              |                                                |           |
| 31900400 - 0114000                                                              | Contratação Por Tempo Determinado              | 1.700,00  |
| Soma da Ação:                                                                   |                                                | 1.700,00  |
| 2044 MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO E REGULAÇÃO                     |                                                |           |
| 31901100 - 6102000                                                              | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | 1.000,00  |
| Soma da Ação:                                                                   |                                                | 1.000,00  |
| 2047 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE                      |                                                |           |
| 31901100 - 6102000                                                              | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | 9.000,00  |
| Soma da Ação:                                                                   |                                                | 9.000,00  |
| Soma da Unidade:                                                                |                                                | 43.700,00 |
| <b>0901 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>                 |                                                |           |
| 2048 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE    |                                                |           |
| 31901100 - 0100000                                                              | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | 2.000,00  |
| Soma da Ação:                                                                   |                                                | 2.000,00  |
| Soma da Unidade:                                                                |                                                | 2.000,00  |
| <b>1002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                               |                                                |           |
| 2056 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                  |                                                |           |
| 31900400 - 0100000                                                              | Contratação Por Tempo Determinado              | 5.000,00  |
| Soma da Ação:                                                                   |                                                | 5.000,00  |



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**  
Praça Lourival Monte, S/N - Centro  
Amargosa - BA  
C.N.P.J.: 13.825.484/0001-50

ABRIL/2022

**DECRETO FINANCEIRO 33/2022**

|                  |            |
|------------------|------------|
| Soma da Unidade: | 5.000,00   |
| Total Geral:     | 123.480,00 |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.  
Município de Amargosa, Estado Da Bahia 27 de abril de 2022.

JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR  
**PREFEITO**  
Mat.664025

**DECRETO FINANCEIRO (Nº 034/2022)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**  
Praça Lourival Monte, S/N - Centro  
Amargosa - BA  
C.N.P.J.: 13.825.484/0001-50

ABRIL/2022

**DECRETO FINANCEIRO 34/2022**

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de **25.586,06**  
(VINTE E CINCO MIL E QUINHENTOS E OITENTA E  
SEIS REAIS E SEIS CENTAVOS) e dá outras  
providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de AMARGOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 657 / 2021,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

|                                                                                  |                                    |                  |
|----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|------------------|
| <b>0801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                                             |                                    |                  |
| 2040 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE                          |                                    |                  |
| 44905100 - 6102000                                                               | Obras e Instalações                | 15.846,07        |
| <b>Soma da Ação:</b>                                                             |                                    | <b>15.846,07</b> |
| 2041 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR |                                    |                  |
| 44905200 - 6102000                                                               | Equipamentos e Material Permanente | 9.739,99         |
| <b>Soma da Ação:</b>                                                             |                                    | <b>9.739,99</b>  |
| <b>Soma da Unidade:</b>                                                          |                                    | <b>25.586,06</b> |
| <b>Total Geral:</b>                                                              |                                    | <b>25.586,06</b> |

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

|                                                                                  |                                                |                  |
|----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|------------------|
| <b>0801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                                             |                                                |                  |
| 2036 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                |                                                |                  |
| 33903700 - 6102000                                                               | Locação de Mão-de-obra                         | 15.846,07        |
| <b>Soma da Ação:</b>                                                             |                                                | <b>15.846,07</b> |
| 2041 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR |                                                |                  |
| 33903900 - 6102000                                                               | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 9.739,99         |
| <b>Soma da Ação:</b>                                                             |                                                | <b>9.739,99</b>  |
| <b>Soma da Unidade:</b>                                                          |                                                | <b>25.586,06</b> |
| <b>Total Geral:</b>                                                              |                                                | <b>25.586,06</b> |

**Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.**  
**Município de Amargosa, Estado Da Bahia 27 de abril de 2022.**

JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR  
**PREFEITO**  
Mat.664025

**PORTARIA (Nº 097/2022)**



Estado da Bahia  
**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N. Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000  
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

**PORTARIA Nº. 097 DE 27 DE ABRIL DE 2022**

*Dispõe sobre a exoneração de Diretor  
de Gestão de Pessoas.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o servidor Sr. EDSANDRO DOS SANTOS CARVALHO, inscrito no CPF nº 013.\*\*\*.\*\*\*-40, do cargo de Diretor de Gestão de Pessoas, previsto no quadro de Pessoal, estabelecido pela Lei nº. 472 de 31 de março de 2017, publicada em 05 de abril de 2017, símbolo CD-03, código GP-17.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de abril de 2022.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 27 de abril de 2022.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior  
Prefeito Municipal

**ÓRGÃO/SETOR: SEAFI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1265/2022)**



Estado da Bahia

**MUNICIPIO DE AMARGOSA**

**RATIFICAÇÕES**

**Termo de Ratificação: INEXIGIBILIDADE Nº 1.265/2022**

Acatando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo Nº 7.445/2022**, regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores **RATIFICO** a mencionada declaração de **INEXIGIBILIDADE Nº 1.265/2022**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO CURSO ONLINE - LIDERANÇA E GESTÃO DE TIMES ÁGEIS - 2022. A FIM DE ACELERAR O DESENVOLVIMENTO E A PERFORMANCE DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS, junto à empresa **INSTITUTO EUVALDO LODI NUCLEO REGIONAL DE PERNAMBUCO, CNPJ: 11.000.361/0001-54**, Com valor global de **R\$ 2.151,00** a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Amargosa-Ba, 27/04/2022.

**Júlio Pinheiro dos Santos Junior – PREFEITO MUNICIPAL**

**ÓRGÃO/SETOR: SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO (CONTRATO Nº 011/2022)**



Estado da Bahia  
**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO FMAS Nº 011/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO 7.157/2022; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1.260/2022; FUNDAMENTO LEGAL:** LICITAÇÃO DISPENSÁVEL, INCISO II, ART. 24, COM AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 8.666, DE 21.06.93 **RATIFICAÇÃO EM:** 25/04/2022, **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE AMARGOSA, **CONTRATADA:** **JEAN ADRIANO BARROS DA SILVA**, CPF 628.922.745-91, **OBJETO:** LOCAÇÃO DE UMA CASA TÉRREA, SITUADA NA AV. SÃO CRISTOVÃO - Nº 780, CATIARA, AMARGOSA - BAHIA (DESTINA-SE A ABRIGAR A FAMÍLIA DA SRA. MARINALVA ROSA DE JESUS, RG Nº 12543798-60 - SSP/BA), DE ACORDO A LEI Nº 299 DE 02 DE SETEMBRO DE 2009 QUE INSTITUI OS BENEFICIÁRIOS DA ÁREA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE AMARGOSA E REGULAMENTA SUA CONCESSÃO. **VALOR:** R\$ 300,00 MESAIS. **VIGÊNCIA:** 25/07/2022, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.02, PROJETO/ATIVIDADE: 20.63, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00, **DATA DA ASSINATURA:** 25/04/2022. **PELO CONTRATANTE:** JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL E MILENA AGUIAR CUNHA DE ALMEIDA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **E PELA CONTRATADA:** JEAN ADRIANO BARROS DA SILVA.

**RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1264/2022)**



Estado da Bahia

**MUNICIPIO DE AMARGOSA**

**RATIFICAÇÕES**

**Termo de Ratificação: DISPENSA FMAS Nº 1.264/2022**

Acatando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo Nº 7.151/2022** regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores **RATIFICO** a mencionada declaração de **DISPENSA FMAS Nº 1.264/2022**, para a LOCAÇÃO DE UMA CASA, SITUADO NA RUA BELA VISTA, Nº 164, SANTA RITA- AMARGOSA - BA (O IMÓVEL ORA LOCADO DESTINA-SE ABRIGAR A FAMÍLIA DA SENHORA ANA DE JESUS SANTOS, RG: 03.271.128-08, CPF: 648.281.745-91, DE ACORDO A LEI Nº 299 DE 02 DE SETEMBRO DE 2009 QUE INSTITUI OS BENEFICIÁRIOS DA ÁREA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE AMARGOSA E REGULAMENTA SUA CONCESSÃO, junto a senhora **ADEMILDES OLIVEIRA SANTOS, CPF: 125.606.185-91**, Com valor global de **R\$ 900,00 em 03 parcelas de R\$ 300,00** a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Amargosa-Ba, 25/04/2022.

**Júlio Pinheiro dos Santos Junior – PREFEITO MUNICIPAL**

**ÓRGÃO/SETOR: SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ATA (TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022)**



Estado da Bahia

**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

**ATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADAS DE PREÇOS Nº 002/2022- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.579/2022- OBJETO: Contratação de engenharia para execução de obras/serviços de Construção da via de acesso ao Complexo Poliesportivo Educacional do Município de Amargosa/Ba, conforme Termo de Convênio Nº066/2021/CONDER, descritos no instrumento de projeto básico, através do menor preço global, empreitada por preço global.**

Aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, às nove horas, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, sob a condução da Sra. Presidente Carla Souza Oliveira e demais membros Bárbara Maria Barbosa Costa e Rafael Pereira do Nascimento Santos, nomeados pelo Decreto nº 066/2021, para realização do procedimento de recepção e julgamento das propostas relativas ao processo licitatório na modalidade Tomada de Preços, cadastrada sob o nº 002/2022.

Foi registrado que o edital foi publicado na íntegra no Diário Oficial do Município (DOM) de Amargosa no dia 09/03/2022 (edição nº 3738) e que não houve registro de impugnação ao instrumento convocatório.

Solicitaram o edital e anexos por e-mail as seguintes empresas: G11 SOLUÇÕES, PRISMA CONSTRUTORA, THOR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, SALVES ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE GS2, ESTRELAS, NEOLUZ PROJETOS E ENGENHARIA LTDA, CONSTRUPREMIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI, DORATA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS, ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA e J Q de ANDRADE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO EIRELI, conforme cópias dos e-mails anexos ao processo.

Foi credenciada para a participação a seguinte empresa:

| RAZÃO SOCIAL Nº CNPJ                                | REPRESENTANTE Nº CPF                 |
|-----------------------------------------------------|--------------------------------------|
| CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE GS2-<br>03.449.283/0001-41 | BRUNO SANTOS GALDINO -043.574.515-82 |

A Presidente, em atendimento ao item 6.1 do edital, verificou como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).



Estado da Bahia

**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

Foi verificado que a empresa não se enquadra em nenhuma das hipóteses acima, conforme documentação anexa ao processo.

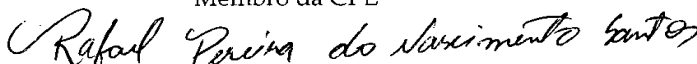
A Presidente da Comissão em exercício deu início à sessão e procedeu com a abertura do envelope de habilitação da empresa. Após a análise dos documentos pela comissão foi verificada a regularidade fiscal, trabalhista e econômica da empresa. A presidente informou que os documentos relativos à qualificação técnica da empresa serão encaminhados para a análise do setor de engenharia para emissão de parecer técnico quanto ao atendimento ao edital.

O representante solicitou que fosse constado em ata que o item 5.2.4. alínea d) **Assentamento em tubo de concreto - Comprovação mínima de 150,00 m<sup>2</sup>**, acredita que seja metros linear e não m<sup>2</sup>.

Não havendo nada mais a ser registrado, foi lavrada a presente ata que, após lida, segue pelos presentes assinada.

  
Carla Souza Oliveira  
Presidente da CPL

  
Bárbara Maria Barbosa Costa  
Membro da CPL

  
Rafael Pereira do Nascimento Santos  
Membro da CPL

  
CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE GS2  
Bruno Santos Galdino -043.574.515-82



Estado da Bahia

**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro

**ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.579/2022**  
- **OBJETO:** contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços de Contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços de Construção da via de acesso ao Complexo Poliesportivo Educacional do Município de Amargosa/Ba, conforme Termo de Convênio Nº 066/2021/CONDER, descritos no instrumento de projeto básico, através do menor preço global, empreitada por preço global.

Aos 30 dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, às treze horas, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação (CPL), sob a condução da Senhora Presidente em exercício Bárbara Maria Barbosa Costa e membros Rafael Pereira do Nascimento Santos e Leandro Leal da Anunciação, nomeados pelo Decreto nº 066/2021, para realização do procedimento abertura e julgamento das propostas relativas ao processo licitatório na modalidade Tomada de Preços, cadastrada sob o nº 002/2022.

Foi registrado no aviso de abertura de propostas do dia 29/03/2022 a empresa habilitada: CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES GS2 LTDA - 03.449.283/0001-41.

A Presidente da Comissão em exercício deu início à sessão. Não compareceu nenhum licitante.

Dessa forma, procedeu com a abertura do envelope de proposta de preço da empresa habilitada, conforme a seguir:

| EMPRESA                            | PROPOSTA         |
|------------------------------------|------------------|
| CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES GS2 LTDA | R\$ 1.169.676,25 |

A proposta foi rubricada pela CPL.

A documentação será encaminhada ao setor de Engenharia, para análise.

Por fim, não havendo nada mais a ser registrado, foi lavrada a presente ata que, após lida, segue pelos presentes assinada.

Amargosa/BA, 30 de março de 2022.

  
**BÁRBARA MARIA BARBOSA COSTA**  
Presidente da CPL em exercício

  
**RAFAEL PEREIRA DO NASCIMENTO SANTOS**  
Membro da CPL

  
**LEANDRO LEAL DA ANUNCIAÇÃO**  
Membro da CPL

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional -  
SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000.  
Tel.: (75) 3634-2735 E-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)

Página 1

**EXTRATO (CONTRATO Nº 117/2022)**



Estado da Bahia  
**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**

**EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO**

**CONTRATO Nº 117/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 3579/2022; FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMARGOSA; CONTRATADA: CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES GS2 LTDA, CNPJ 03.449.283/0001-41; OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA VIA DE ACESSO AO COMPLEXO POLIESPORTIVO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA/BA, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 066/2021/CONDER, DESCRITOS NO INSTRUMENTO DE PROJETO BÁSICO, ATRAVÉS DO MENOR PREÇO, CONFORME ESPECIFICADO NOS ANEXOS, PARTES INTEGRANTES DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 E NA PROPOSTA DA CONTRATADA. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 180 DIAS; COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 06.01; PROJETO/ATIVIDADE: 1004; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00. VALOR: R\$ 1.167.790,14 TOTAL. DATA DA ASSINATURA: 25/04/2022. PELO CONTRATANTE: JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR, E PELA CONTRATADA: BRUNO SANTOS GALDINO.**

**RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1272/2022)**



Estado da Bahia

**MUNICIPIO DE AMARGOSA**

**RATIFICAÇÕES**

**Termo de Ratificação: DISPENSA Nº 1.272/2022**

Acatando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo Nº 7.350/2022**, regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores **RATIFICO** a mencionada declaração de **DISPENSA Nº 1.272/2022**, para LOCAÇÃO DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM OPERADOR PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RETIRADA DE BARRANCO PARA PAVIMENTAÇÃO DA VIA DE LIGAÇÃO DA RUA ARISTIDES ALVES PARA URBIS II, junto à empresa **CELETON ALUGUEL DE TRATORES E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 00.092.752/0001-20**, Com valor global de **R\$ 1.500,00** a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Amargosa-Ba, 27/04/2022.

**Júlio Pinheiro dos Santos Junior – PREFEITO MUNICIPAL**